



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
"Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana"

**LEI Nº 1.167/2002 - A**

**" DENOMINA BAIRRO HAYDEÉ LOBO JUNGER"**

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica denominado **HAYDEÉ LOBO JUNGER**, o Bairro que compreende a área onde está localizado o prédio do Fórum de nossa Comarca, o conjunto residencial da COHAB, o Pólo Industrial Jorge Ourique e onde será as futuras instalações do Parque de Exposições, pecuária e ecológico, conforme mapa em anexo.

**Art.2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dez(10) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dois (2002).

  
**JEFFERSON SPADAROTT BULLUS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**